

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE UMBUZEIRO – PARAÍBA
Rua Valdemir Donato da Costa, nº 68, Centro, Umbuzeiro/PB – CEP: 58.497-000
Tabelião e Registrador: Jonathas Braga de Lima
Email: cartoriojonathasbraga@gmail.com
Fone: (83)-9-8183-0733

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

CERTIFICO a requerimento de parte interessada, **Ao Ilmo. Sr. Gilvandro Cesar Marques – PRU5/NI/CORAT**, conforme recepção nº 289 que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que revendo na matrícula sob nº **1744, Data Registro: 04/01/2002**, com o seguinte teor:

Dados do Imóvel: Uma propriedade denominada “Gruta”, situada no distrito da sede deste município e comarca, medindo 300 (trezentos hectares) desmembrado da parte do imóvel Fazenda Prosperidade desta comarca e que limita-se do seguinte modo: a área aro doada: ao Norte, com terras de José Carlos de Brito Lira; ao Sul, com a Embrapa- ao Nascente, com terras remanescentes dos Doadores Carlos Pessoa Filho e sua mulher, dona Terezinha Lins Pessoa.

Dados do Proprietário: Carlos Pessoa Neto, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CIC. nº 185.891.034-04, residente nesta cidade.

Registro Anterior: R.1-451, fls. 51 do livro 2-C, em 25/10/1978.

R-1 - 1744 - Feito em 09 de outubro de 1987. **Outorgantes Doadores:** Carlos Pessoa Filho e sua esposa Terezinha Lins Pessoa, brasileiros, casados, agrônomo e do lar, respectivamente, residentes nesta cidade. **Outorgado Donatário:** Carlos Pessoa Neto, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CIC. nº 185.891.034-04, residente nesta cidade. Título de Transmissão: Escritura pública de Doação lavrada no cartório único de Pocinho-PB em 02/10/1987, no livro 33, fls. 1 e 2.

R-2 - 1744 - Feito em 21 de outubro de 1987- Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 87/000.12-1-V1. **Emitente:** Carlos Pessoa Neto. **Credor:** Banco do Brasil s/a, agência desta cidade. Data 20/outubro/1987. Vencimento: 20/abril/1990. Valor: CR\$854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzados). Grau: 1º (primeiro) registrada sob nº 559, fls. 20v, do livro 3-C, em 21/10/1987.

R-3 - 1744 - Feito em 26-04-1991. **Outorgante-** Credor, o Banco do Brasil Sociedade Anonima com sede na capital Federal, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.000.000/3048-16, adiante denominado simplesmente Banco ou Credor, representado pelo administrador de sua agência, sr. Abenildo Mariano da Cruz, de outro lado, como devedores, assim adiante designadas o Sr. Carlos Pessoa Neto e sua mulher, Sra. Ana Flavia Cordeiro Nobrega Pessoa, CPF. nºs 186.891.034-04 e 185.891.034-04, brasileiros, casados, no regime de comunhão de Bens, ele agropecuarista e Prefeito Municipal, ela

estudante, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva nº150, Umbuzeiro (PB) e ainda como Fiadores, assim adiante designados o Sr. Antonio Araújo de Oliveira e sua mulher Marina Jerusa da Nobrega Araújo, CPF. nº 023.919.294-04 e 109.694.114-72, brasileiros, casados no regime de Comunhão de Bens, ele médico e ela Funcionária Pública Estadual, residentes e domiciliados na cidade de João Pessoa estado da Paraíba e também o Sr. Carlos Pessoa Filho e sua mulher Terezinha Lins Pessoa, CPF. nº 003.886.964-00, brasileiros, casados no regime de Comunhão de Bens, ele agropecuarista e Prefeito Municipal de Aroeiras (PB), ela agropecuarista e Funcionária Pública Estadual, residentes e domiciliados na Fazenda Prosperidade, município de Umbuzeiro. Título: escritura pública de Confissão de dívidas com garantia Hipotecária, Pignoratícia ou Fidejussoria, NR-90/00010-2, vencimento em 08 de junho de 1993. Valor: CR\$2.897.725,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros), emitido em 08 de junho de 1990.

R-4 - 1744 - Feito em 26-04-1991. **Outorgante-** Credor, o Banco do Brasil Sociedade Anônima com sede na capital Federal, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.000.000/3048-16, adiante denominado simplesmente Banco ou Credor, representado pelo administrador de sua agência, sr. Abenildo Mariano da Cruz, de outro lado, como devedores, assim adiante designadas o Sr. Carlos Pessoa Neto e sua mulher, Sra. Ana Flavia Cordeiro Nobrega Pessoa, CPF. nºs 186.891.034-04 e 185.891.034-04, brasileiros, casados, no regime de comunhão de Bens, ele agropecuarista e Prefeito Municipal, ela estudante, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva nº150, Umbuzeiro (PB) e ainda como Fiadores, assim adiante designados o Sr. Antonio Araújo de Oliveira e sua mulher Marina Jerusa da Nobrega Araújo, CPF. nº 023.919.294-04 e 109.694.114-72, brasileiros, casados no regime de Comunhão de Bens, ele médico e ela Funcionária Pública Estadual, residentes e domiciliados na cidade de João Pessoa estado da Paraíba e também o Sr. Carlos Pessoa Filho e sua mulher Terezinha Lins Pessoa, CPF. nº 003.886.964-00, brasileiros, casados no regime de Comunhão de Bens, ele agropecuarista e Prefeito Municipal de Aroeiras (PB), ela agropecuarista e Funcionária Pública Estadual, residentes e domiciliados na Fazenda Prosperidade, município de Umbuzeiro. Título: escritura pública de Confissão de dívidas com garantia Hipotecária, Pignoratícia ou Fidejussoria, NR-90/00010-2, vencimento em 08 de junho de 1993. Valor: CR\$2.897.725,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros), emitido em 08 de junho de 1990.

AV-5 - 1744 - Feito em 20 de maio de 1993, fica promovida a baixa no registro nº04-1744, tendo em vista a autorização do Banco do Brasil datada de 27/10/92, arquivada deste cartório. Eu, 1º Tabelião fiz a presente.

R-6 - 1744 - Feito em 09 de novembro de 1995. Cédula Rural Hipotecária, FIR 95/00023201. Valor: R\$24.378,82, emitida em 08/11/95, vencimento 15/11/99, emitida contra o Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agência de João Pessoa-PB dando como garantia hipotecária de primeiro grau, o imóvel constante da matrícula supra. **Emitentes:** Carlos Pessoa Neto e sua esposa Ana Flávia Cordeiro Nóbrega Pessoa. Registro nº 635, fls. 53 do livro 3-C (registro auxiliar).

AV-7 - 1744 - Feito em 22/04/97, fica determinada uma área de 85,4 hectares para a reserva florestal requerimento feito pelos proprietários, o qual fica arquivado em cartório.

R-8 - 1744 - Feito em 25/04/97, Cédula Rural Hipotecária nº 18589103404/A, vencimento em 24 de abril de 2006, Valor: R\$64.687,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais). **Emitentes:** Carlos Pessoa Neto e sua esposa Ana Flávia Cordeiro Nóbrega Pessoa, **Credor:** Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência em João Pessoa-PB, dando como garantia hipotecária de segundo grau, o imóvel constante da matrícula supra, nº 686, fls. 66 do 3-C.

R-9 - 1744 - Feito em 19/11/98, Aditivo de Re-ratificação á Cédula Rural Hipotecária de nº 9500023201, emitida em 08/11/1995, o presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do Instrumento de Crédito conforme consta a via não negociável que fica arquivada em cartório.

AV-10 - 1744 - Feito em 28/12/2001- Aditivo de Re-ratificação á Cédula Rural nº 18589103404-A, confissão da dívida e retificação do vencimento final e da forma de pagamento, conforme via não negociável que fica arquivada.

R-11 - 1744 - Feito em 04 de janeiro de 2002- Escritura pública de composição e confissão de dívidas que entre se fazem o Banco do Nordeste do Brasil S/A e Carlos Pessoa Neto, como interveniente. Hipotecante Ana Flávia Cordeiro Nobrega Pessoa. Valor: R\$36.254,90 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Vencimento: 01/12/2021, lavrada neste cartório no Livro 69, fls. 71/78. Vez livro 2-O, fls. 87 em 04/01/2002.

R-12 - 1744 - Prenotado sob nº 19541, datado em 16 de abril de 2024 - PENHORA - De acordo com o despacho com força de ofício exarado nos autos do processo nº 0804872-28.2016.4.05.8200 – Execução de Título Extrajudicial – oriundo da 10ª Vara Federal-PB, assinado eletronicamente pela Dra. Katherine Bezerra Carvalho – Juíza Federal Substituta, datado em 19/03/2024, código identificador: 4058201.13262316, movida pelo **Exequente:** UNIÃO FEDERAL, em desfavor do **Executado:** CARLOS PESSOA NETO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$30.844,80** (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Eu, Juliana Evaristo, Escrevente autorizada, fiz o certificado e dou fé. Umbuzeiro-PB., 16 de abril de 2024. Emolumentos: isentos, conforme art. 1º, do decreto-lei nº 1.537/77. SELO DIGITAL: APH42439 - 9MNQ.** Consulte a autenticidade em: <https://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

TRANSPORTE DA MATRÍCULA 1.744, FLS. 183V, DO LIVRO 2-I, EM 04/01/2002.

R-12-1.744, feito em 04 de janeiro de 2002 - Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívidas, que entre si fazem: o Banco do Nordeste do Brasil S/A e Carlos Pessoa Neto, e como interveniente hipotecante: a Sra. Ana Flávia Cordeiro Nóbrega Pessoa - Valor R\$ 28.614,04 (vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos), com vencimento em 01/12/2021, conforme Escritura Pública lavrada neste Cartório, no Livro nº 69, às fls. 087/094. Dou fé. O Substituto: ass. Marçal Alves Travassos.

R-13 - 1744 - feito em 04 de janeiro de 2002 - Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívidas que entre si fazem: o Banco do Nordeste do Brasil S/A e Carlos Pessoa Neto, e como interveniente hipotecante: Sra. Ana Flávia Cordeiro Nóbrega Pessoa - Valor R\$ 20.206,38 (vinte mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos). Escritura Pública lavrada neste Cartório, no Livro nº 069, às fls. 079/086. Dou fé. O Substituto: Ass. Marçal Alves Travassos.

AV-14 - 1744 - feita em 07 de julho de 2006. Atendendo determinações do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB. Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, através do Ofício nº 053/2006 - Processo 040.2005.000.654-9, fica promovida à indisponibilidade do bem imóvel constante da matrícula supra, pertencente ao Sr. Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

AV-15 - 1744 - feita em 26 de outubro de 2007. Em atenção ao Ofício nº 376/2007, do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, nos autos do Processo nº 040.2005.000.207-6 - Ação de Ressarcimento Pecuniário. Autor: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB, Réu: Carlos Pessoa Neto. Fica procedida a averbação de restrição do imóvel da matrícula supra, de propriedade do Sr. Carlos Pessoa Neto, no montante ao ressarcimento da quantia de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

AV-16 - 1744 - feita em 26 de outubro de 2007. Em atenção ao Ofício nº 377/2007 do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, nos autos do Processo nº 040.2005.000.208-4 - Ação de Ressarcimento Pecuniário. Autor: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB, Réu: Carlos Pessoa Neto. Fica procedida a averbação de restrição do imóvel da matrícula supra, de propriedade do Sr. Carlos Pessoa Neto, no montante ao ressarcimento da quantia de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

AV-17 - 1744 - feita em 23 de janeiro de 2008. Em atenção ao Ofício nº 009/2008, do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo - Processo nº 040.2005.000.173-0 - Ação de Ressarcimento Pecuniário. Autor: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB. Réu: Carlos Pessoa Neto. Fica procedida a averbação de restrição do imóvel da matrícula supra, de propriedade do Sr. Carlos Pessoa Neto no montante ao ressarcimento da quantia de R\$ 57.159,60 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

AV-18 - 1744 - feita em 23 de janeiro de 2008. Em atenção ao Ofício nº 011/2008, do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo - Processo nº 040.2005.000.403-1 - Ação de Ressarcimento Pecuniário. Autor: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB. Réu: Carlos Pessoa Neto. Fica procedida a averbação de restrição do imóvel da matrícula supra, de propriedade do Sr. Carlos Pessoa Neto no montante ao ressarcimento na quantia de R\$ 60.000,0 (sessenta mil reais), nos termos da Lei nº 8.429/1992. Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

AV-19 - 1744 - feita em 07 de março de 2008. Em atenção ao Ofício n° 063/2008, do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo. Ação de Ressarcimento Pecuniário - Processo n° 040.2007.000.171-0. Autor: Prefeitura municipal de Umbuzeiro - PB. Réu: Carlos Pessoa Neto, fica procedida a indisponibilidade do imóvel rural denominado Fazenda Gruta, neste município e comarca de Umbuzeiro - PB, objeto da matrícula supra, de propriedade do Sr. Carlos Pessoa Neto, no montante de R\$ 164.930,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais). Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

R-20 - 1744 - feita em 11 de junho de 2010. Por determinação do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, através do Ofício n° 301/2010, datado de 21 de maio de 2010, extraído do Processo n° 040.2009.000.110-4 - Ação Civil Pública. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: Carlos Pessoa Neto. Fica procedida a penhora do imóvel constante da matrícula supra, denominado Fazenda Gruta, medindo 300 hectares, de propriedade do Sr. Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

AV-21 - 1744 - feita em 13 de setembro de 2010. Por determinação do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, através do Ofício n° 410/2010, datado de 1° de setembro de 2010, extraído dos autos da Ação de Ressarcimento Pecuniário - Processo n° 010.2007.000.171-0. Fica procedida a indisponibilidade do imóvel da matrícula da matrícula supra, no montante de R\$ 164.930,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta reais). Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

R-22 - 1744 - feito em 22 de setembro de 2010. Por determinação do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, através do Ofício n° 554/2010, datado de 16 de setembro de 2010. Ação de Execução Cível - Processo n° 040.2009.000.207-8. Autor: Ministério Público da Paraíba. Réu: Carlos Pessoa Neto. Fica procedida a Penhora do imóvel denominado Fazenda Gruta, medindo 300 (trezentos) hectares, de propriedade de Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

R-23 - 1744 - feito em 20 de outubro de 2010. Em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, através do Ofício n° 465/2010, datado de 13 de outubro de 2010 e Auto de Penhora Processo n° 0406.2006.000236-9. Ação Execução Forçada. Réu: Carlos Pessoa Neto. Fica procedida a penhora do imóvel objeto da matrícula supra. Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

MATRÍCULA TRANSPORTADA PARA ÀS FLS. 26, DO LIVRO 2-R, EM 26/10/2010. Dou fé. O Substituto: Marçal Alves Travassos.

AV-24 - 1744 - TRANSPORTE DA MATRÍCULA 1.744, FLS. 87V, DO LIVRO 2-O, EM 26/10/2010.

feita em 26 de outubro de 2010. Atendendo determinação do Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal, Dr. Francisco Eduardo Guimarães Farias. Através do Ofício nº OD1.000981- 6/2010, datado de 14/10/2010, extraído dos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa (Processo nº 0003136-15.010.4.05.8201), Autor: Ministério Público Federal, Réu: Carlos Pessoa Neto. Fica procedido a Indisponibilidade do imóvel constante da matrícula supra, de propriedade Carlos Pessoa Neto, e ainda por força do decreto de indisponibilidade, ficam impedidas as alienações, negociáveis, transações e quaisquer outras operações que importem em disposição de tal bem, salientando-se ainda que tal medida deve ter como limite o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

R-25 - 1744 - feito em 27 de julho de 2011. Ofício nº 147/2011. Ação Trabalhista nº 00889.2009.02313.00-4. De ordem do MM Juiz do Trabalho, Supervisor da Central de Mandatos de Campina Grande - PB, Exequente: Osvaldo Bernardo Barbosa, Executado: Carlos Pessoa Neto. Fica procedida a penhora do imóvel objeto da matrícula supra, denominado Fazenda Gruta, medindo uma área de 300 trezentos) hectares, localizada na zona rural do município de Umbuzeiro - PB, de propriedade do executado Carlos Pessoa Neto, para garantia no Valor de R\$14.653,11 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

AV-26 - 1744 - feita em 29 de março de 2012. Atendendo Ofício nº OPE.0006.000265.7/2012. Tendo em vista decisão Judicial proferida nos AUTOS DO SEOÛESTRO - MEDIDAS ASSECURATÓRIAS Nº 003872-23.2010.4.05.8201/CIs.224, em trâmite na 6ª Vara Federal na Paraíba. Fica procedida a averbação da Cláusula de Indisponibilidade do bem imóvel denominado Gruta, localizado na zona rural do município de Umbuzeiro PB, de propriedade de Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

R-27 - 1744 - feito em 28 de maio de 2012. Atendendo ao Ofício nº 186/2012, Ação de Execução (Processo nº 040.2009.000.307-6). Autor Ministério Público Estadual. Réu: Carlos Pessoa Neto. Por determinação do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo, fica procedida à penhora do imóvel objeto da matrícula supra, de propriedade de Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

AV-28 - 1744 - feita em 20 de setembro de 2012, Em atenção ao Ofício nº 0282/12/NRAA/AGU/PU/PB/AIPRL, datado de 23/07/2012, oriundo da Procuradoria da União na Paraíba, fica procedida a averbação de ajuizamento da Ação de Execução do Processo nº 0001240-71.2009.4.05.8200, Autora: A União Federal. Réu: Carlos Pessoa Neto. Valor: R\$ 5.133,00 (cinco mil, cento e trinta e três reais). Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

AV-29 - 1744 - feita em 12 de dezembro de 2012. Atendendo determinação do MM Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, contida no Ofício nº 612/2012. Fica procedido o cancelamento da Indisponibilidade Judicial averbada sob nº AV-14-1.744, fls. 87 do Livro 2-0, em 07 de julho de 2006, referente ao Processo de Ressarcimento sob nº

040.2005.000654-9, em nome de Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

R-30 - 1744 - feito em 14 de fevereiro de 2014. Atendendo Ofício nº 34/2014. Nos autos do Processo nº 0000271.59.2012.815.0401. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: Carlos Pessoa Neto. Atendendo solicitação do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Umbuzeiro - PB, fica procedida o registro da Penhora do imóvel objeto da matrícula supra denominado Fazenda Gruta de propriedade de Carlos Pessoa Neto, medindo uma área de 300 (trezentos) hectares. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro Marçal Alves Travassos.

AV-31 - 1744 - feita em 03 de junho de 2014. Atendendo determinação do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal na Paraíba, respondendo pela titularidade da 6ª Vara Federal na Paraíba, Dr. Rafael Chalegre do Rêgo Barros, através do ofício nº ODI.0006.000148-4/2014, fica procedido a Indisponibilidade do bem denominado Fazenda Gruta, de propriedade de Carlos Pessoa Neto, CPF/MF sob nº 185.891.034-04. Determinada nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0007866.84.2001.4.05.8201, em fase de Cumprimento de Sentença que tramita neste Juízo. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

AV-32 - 1744 - feita em 25 de julho de 2014. Atendendo Ofício nº 0446/2014 da Central de Mandados Judiciais e Arrematação de Campina Grande - PB. De ordem da Excelentíssima Doutora Juíza do Trabalho Supervisora da Central de Mandados Judiciais de Campina Grande - PB, fica procedido cancelamento da penhora do imóvel Fazenda Gruta, neste município de Umbuzeiro - PB, averbada sob nº R-25-1.744, em 27 de julho de 2011 da Ação Trabalhista nº 00889.2009.02313.00-4. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

AV-33 - 1744 - feita em 08 de fevereiro de 2016. Em cumprimento ao Ofício nº 62/2016, datado de 26/01/2016, do Juízo de Direito da Comarca de Umbuzeiro, fica procedido o cancelamento da penhora registrada no R-30, da matrícula supra, referente ao Processo nº 0000271-59.2012.815.0401. Autor: Ministério Público da Paraíba. Réu: Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

AV-34 - 1744 - feita em 11 de fevereiro de 2016. Em cumprimento ao Ofício nº 70/2016, datado de 26/01/2016, do Juízo de Direito da Comarca de Umbuzeiro, fica procedida o cancelamento da penhora registrada no R-22, da matrícula supra, referente ao Processo nº 0000207-54.2009.815.0401. Autor: Ministério Público da Paraíba. Réu: Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

AV-35 - 1744 - feita em 24 de março de 2016. Em cumprimento ao Ofício nº 200/2016, datado de 21/03/2016, do Juízo de Direito da Comarca de Umbuzeiro, fica procedido o cancelamento da penhora registrada no R-27, da matrícula supra, referente ao Processo nº

0000307-09.2009.815.0401. Autor: Ministério Público da Paraíba. Réu: Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

R-36 - 1744 - feito em 08 de junho de 2016. Atendendo Ofício nº 170-AGU/PSU/SEDIL, da Advocacia- Geral da União em Campina Grande - PB. Fica procedido o registro da penhora do imóvel objeto da matrícula supra, conforme Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 06/04/2016, nos autos da Ação de Execução nº 0800070-81.2016.4.05.8201, que tramita perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, movida pela União, em face de Carlos Pessoa Neto. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

R-37 - 1744 - feito em 1º de novembro de 2018. Atendendo Ofício nº 001103/2018/GAB/PUPB/PGU/AGU, da Advocacia-Geral da União na Paraíba. Nos termos do artigo 37, XII, da Lei nº 13.327/2016, fica procedido o registro da penhora do imóvel objeto da matrícula supra, conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação datado de 25/04/2018, Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 02/08/2018, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0804872-28.2016.4.05.8200, que tramita perante a do Juízo da 1ª vara da Seção Judiciária da Paraíba, tendo como exequente a União, e como executado o Sr. Carlos Pessoa Neto. Valor: R\$ 32.387,04 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

MATRICULA TRANSPORTADA PARA ÀS FLS.57, DO LIVRO 2-S, EM 20/05/2019. Dou fé. O substituto: Marçal Alves Travassos.

R-38 - 1744 - TRANSPORTE DA MATRICULA 1.744 FLS 26v, DO LIVRO 2-R EM 20/06/2019

R-38-1.744, feito em 20 de maio de 2019. Atendendo Ofício nº 00417/2019/GAB/PUPB/PGU/AGU/DDSF, da Advocacia-Geral da União na Paraíba. Fica procedido o registro da penhora do imóvel objeto da matrícula supra, conforme Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 16/02/2018, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0801547-45.2016.4.05.8200, que tramita perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, tendo como exequente a União, e como executado o Sr. Carlos Pessoa Neto. Valor: R\$ 67.446,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), acrescido de multa de 10%. Ato Gratuito. Selo Digital: AAJ06522-J9F5. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

AV-39 - 1744 - feita em 21 de maio de 2019. Em cumprimento ao Ofício nº 00018/2019/GAB-DIPP/PUPB/PGU/AGU/DDSF, datado de 24/04/2019, da Advocacia-Geral da União, referente à Ação de Execução nº 2009.82.00.001240-4 (0001240-71.2009.4.05.8200), fica procedido o cancelamento da penhora registrada no R-28, da matrícula supra. Ato Gratuito. Selo Digital: AAJO6523-BQIP. Dou fé. O Oficial Substituto do Registro: Marçal Alves Travassos.

R-40 - 1744 - Feito em 19 de maio de 2021. Fica procedido o cancelamento das hipotecas e aditivos, registrados e averbados no: R.06-1.744 / R. 08-1.744 / AV. 09-1.744 / AV. 10-1.744 /R. 11-1.744 /R. 12-1.744 e R. 13-1.744 da Matrícula supra, de acordo com o Instrumento de Autorização de Baixa de Gravame Hipotecário, datado de 23 de maio de 2019, expedido pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência na cidade de Surubim PE, assinada por Judas Tadeu Farias Batista. Gerente de negócio - portador do CPF sob nº 029.668.924-63 e RG nº 5189056-SSP-PE e Rosália Maria Gomes Cavalcante Cardoso, Gerente Geral, portadora do CPF nº 215.355.584-15 e RG sob nº 1418872-SSP-PE. Selo digital: ALK0172-3ASD. Consulta a autenticidade. <https://selodigital.t.pb.jus.br>

AV-41 - 1744 - Prenotado sob nº 19627, datado em 04 de novembro de 2024 – PENHORA - Nos termos do art. 110, inciso II, da Lei nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, verifica-se erro material de transposição dos elementos da matrícula nº 1744, quando do lançamento da penhora constante do R-12, realizado em 16 de abril de 2024, em decorrência do processo de digitalização dos livros, uma vez haver sido nomeado Interino, responsável por este Serviço Registral, conforme designação da portaria GAPRE Nº 796/2021 publicado no Diário da Justiça eletrônico de 02/06/2021, foi identificado que a continuidade dos registros e averbações ocorreu em livros diversos, ocasionando a incorreta atribuição do ato de penhora ao R-12, quando, na verdade, este deveria constar como R-42. Diante disso, procedemos à presente averbação para corrigir a numeração do ato, fazendo constar a penhora no **AV-42** da matrícula supra, em substituição ao **R-12**, realizado em 16 de abril de 2024. **Eu, Juliana Evaristo, Escrevente autorizada, fiz o certificado e dou fé. Umbuzeiro-PB., 04 de novembro de 2024. Emolumentos: isentos. SELO DIGITAL: APH42448 - W68V.** Consulte a autenticidade em: <https://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

AV-42 - 1744 - Prenotado sob nº 19627, em data de 04/11/2024 - TRASPOSIÇÃO DE ELEMENTO DE REGISTRO - Prenotado sob nº 19541, datado em 16 de abril de 2024 - PENHORA - De acordo com o despacho com força de ofício exarado nos autos do processo nº 0804872-28.2016.4.05.8200 – Execução de Título Extrajudicial – oriundo da 10ª Vara Federal-PB, assinado eletronicamente pela Dra. Katherine Bezerra Carvalho – Juíza Federal Substituta, datado em 19/03/2024, código identificador: 4058201.13262316, movida pelo **Exequente:** UNIÃO FEDERAL, em desfavor do **Executado:** CARLOS PESSOA NETO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$30.844,80** (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Eu, Juliana Evaristo, Escrevente autorizada, fiz o certificado e dou fé. Umbuzeiro-PB., 16 de abril de 2024. Emolumentos: isentos, conforme art. 1º, do decreto-lei nº 1.537/77. SELO DIGITAL: APH42439 - 9MNQ.** Consulte a autenticidade em: <https://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>. **Eu, Juliana Evaristo, Escrevente autorizada, fiz o certificado e dou fé. Umbuzeiro-PB., 04 de novembro de 2024. Emolumentos: isentos SELO DIGITAL: APH42451 - 2ZZI.** Consulte a autenticidade em: <https://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

O referido é verdade. Dou fé.

Selo: APH42456 - UY8H

Emolumentos: ISENTOS

Consulte a autenticidade o selo em www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital.

Certifico mais que a presente Certidão foi lavrada com base Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujo dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Umbuzeiro, 11 de novembro de 2024

JONATHAS BRAGA DE LIMA
(Tabelião Registrador)



Processo: **0801547-45.2016.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

MARIA CARLA DIAS SILVEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 11/11/2024 22:08:16

Identificador: 4058201.14531440

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2411112211533660000014600954